

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2021. NOMEIA COORDENADOR TÉCNICO NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, presidente da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VIII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 7ª alteração contratual; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeada GLEISIELE IRLAINE HENRIQUES DE REZENDE no cargo de COORDENADOR TÉCNICO na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 21 de janeiro de 2021, Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. O secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos I e IX da 7ª Alteração do Contrato de Consórcio. CONSIDERANDO que a concessão do reajuste de salários aos empregados da ICISMEP foi aprovada, em 10 de dezembro de 2020, pela Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio. CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar federal nº 173/2020 veda, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, o reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal. CONSIDERANDO a disponibilidade e previsão orçamentária da Instituição para tanto, bem como o avençado na Cláusula Segunda do Acordo Coletivo de Trabalho 2021 aos seus empregados. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a recomposição inflacionária geral anual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) - conforme variação do índice acumulado IPCA 2020 - aos salários dos empregados da ICISMEP, sem qualquer distinção; **Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021. Betim/MG, 22 de janeiro de 2021. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo da ICISMEP.

TERMO DE ACORDO. PROCURADOR DOS LOCADORES: MARCOS VINÍCIUS REZENDE DINIZ, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/MG sob o nº 35.523 e no CPF sob o nº 103.896.466-01, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.291.831, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, ambos com endereço profissional na Avenida São Paulo, nº 10, Bairro Brasileira, Betim/MG. **LOCATÁRIA:** INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público de direito público, na forma de associação pública, de natureza jurídica autárquica interfederativa, com sede administrativa na Rua São Jorge, nº 135, bairro Brasileira, CEP 32.600-284, Betim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10. **REFERÊNCIA:** Contratos 03/2015, 04/2015 e 14/2014. 1. **DA CONCESSÃO DE DESCONTO SOBRE OS ALUGUÉIS.** O objeto do presente acordo é a PRORROGAÇÃO da concessão do desconto de 20% (vinte por cento) sobre os aluguéis dos Contratos 03/2015, 04/2015 e 14/2014 por mais 06 (seis) meses, conforme demonstrativos dispostos no Item 3 do presente termo. Ressalta-se que os descontos ora concedidos não configuram redução ou repactuação no valor dos aluguéis, permanecendo os valores vigentes e contratados sem alteração. Outrossim, fica expresso que os descontos ora concedidos são incidentes apenas sobre os aluguéis dos períodos expressos no Item 3. Ou seja, os descontos não incidem sobre os demais encargos da locação, tais como, energia elétrica, água, esgoto, IPTU e demais tributos, limpeza, conservação, guarda e demais obrigações legais e/ou contratuais. 2. **DA CONDIÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO.** O desconto de 20% (vinte por cento) sobre os aluguéis dos Contratos 03/2015, 04/2015 e 14/2014 somente serão concedidos se os aluguéis abrangidos pelo tópico 3 serem pagos nos respectivos vencimentos. Assim, caso as quitações dos aluguéis sejam efetuadas em desconformidade com as condições acima, fica automaticamente cancelado e sem efeito a concessão de desconto objeto deste acordo. 3. **DOS PERÍODOS QUE INCIDIRÃO O DESCONTO.** O desconto de 20% (vinte por cento) sobre os aluguéis dos Contratos 03/2015 e 04/2015 incidirão sobre o período de 01/01/2021 a 30/06/2021. O desconto de 20% (vinte por cento) sobre os aluguéis do contrato 14/2014 incidirá sobre o período de 23/12/2020 a 22/06/2021. 4. **DA PUBLICAÇÃO.** Este Termo de Acordo deverá ser publicado no Órgão Oficial da ICISMEP até o dia 25 de janeiro de 2021. 5. **CONCLUSÃO.** E por assim estarem justos e contratados, LOCADORES e LOCATÁRIA, assinam o presente Termo de Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas abaixo assinadas, para que possa produzir seus efeitos legais. Betim/MG, 21 de janeiro de 2021. Marcos Vinícius Rezende Diniz, procurador dos locadores. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP. (Publicado novamente em decorrência de erro material na publicação de 22 de janeiro de 2021, ano 3-número 287).

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 01/2021, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço global por item. A abertura das propostas se dará às 9h do dia 04/02/2021 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. O objeto licitado é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO. O edital completo está disponível no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda, disponível no setor de Licitações, situado na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipelago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações pelo telefone (31) 3512-4420. O pregoeiro, 22/01/2021.

TERMO DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, designa os funcionários a seguir mencionados para o exercício da gestão do contrato abaixo, celebrado por esta Instituição e administrado pela **Secretaria Executiva**, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras:

Contrato nº:	11/2020
Empresa Contratada:	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA
Diretora responsável:	ERIKA AUGUSTA PEREIRA FONSECA
Gestora designada:	LECIA APARECIDA SOARES

A responsabilidade do exercício da gestão supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.